

NOVOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À SEGURANÇA DE BARRAGENS EM GOIÁS

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2020 - REVOGA A PORTARIA Nº 146/2019



- >>> Novos prazos para cadastro das barragens
- Periodicidade e procedimentos para a entrega de documento e informações
- Implantação dos sistemas de monitoramento e dispositivos de redução do nível d'água nos barramentos



NOVA MODALIDADE DE CADASTRO DAS BARRAGENS:

CADASTRO SIMPLIFICADO

- >>> Até 50.000 m2 (5Ha) de área inundada
- >>> Questionário e documentações mais simples
- >>> Plataforma online "Cadastramento de Barragens"



PRAZOS

Contagem dos prazos para cumprimento das obrigações

ANTES DA IN 01/2020 (Portaria n. 146/2019)

A partir da data do cadastro da barragem ou de sua classificação no sistema



ATUALMENTE

A partir de 01.07.2020, para empreendimentos com cadastros concluídos antes de 16.06.2020

*Nestes casos, também foi prorrogado o prazo para instalação do sistema de redução de nível